CAIXA

Termo Aditivo

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 863482/2017/MS/CAIXA, OPERAÇÃO 1048193-98, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.493/0001-71, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.247/0001-57, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 863482/2017/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração da Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 863482/2017/MS/CAIXA, de 30/12/2017, realizado segundo os termos do Programa Aperfeiçoamento do SUS do Ministério da Saúde, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

16 - Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 25 de Março de 2025, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Brasília, 25 de Fevereiro de 2022
Local/data

CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ
Gerente de Filial
Mat. 068.292-7
GE Neg. Governo Brasília, DF
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ
CPF: 854.700.904-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: EVERALDO DE MELO SANTOS
CPF: 504.025.791-00

Assinatura do Interveniente Anuente
Nome: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
CPF: 449.468.567-49

CAIXA

Termo Aditivo

Testemunhas

Nome: MARCIA MARIA DE CARVALHO
CPF: CPF: 720.661.806-53

Nome:
CPF: RICARDO DIAS PIMENTEL REINOSO
CPF: 844.731.001-97

Assinatura do Supervisor/Coordenador (Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: VIVIANE QUADROS DOS SANTOS
CPF: CPF. 769.684.055-04

Nome:
CPF: VIVIANE QUADROS DOS SANTOS
CPF. 769.684.055-04